



LEI Nº 605/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Institui o "Dia do Evangélico", no âmbito do Município de São Joaquim do Monte – PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente, sempre no segundo sábado de dezembro.

Art. 2º. No "Dia do Evangélico", as entidades religiosas do município organizarão eventos públicos para evangelização com livre acesso à comunidade, podendo receber apoio da Administração Municipal, Estadual e Federal.

Art. 3º. O "Dia do Evangélico" deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte/PE, 10 de julho de 2017.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito

PUBLICADA EM 10/07/2017
Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte
Servidor: MANUEL XAVIER LINO
Cargo: DIRETOR DE RESSOAL
Mat. Nº 315-3